



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
UCI - UNIDADE DE CONTROLE INTERNO



PARECER CONTROLE INTERNO Nº 204/2022

Em atendimento à determinação contida no §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº 11.535/TCM, de 01 de julho de 2014, esta Unidade de Controle Interno DECLARA, para todos os fins de direito, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que analisou os autos do **Processo nº 2022/7/5107** referente **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 054/2022/FMS**, que tem por objeto **LOCAÇÃO DE IMÓVEL, LOCALIZADO NA RUA HERNANI LAMEIRA, Nº 538, BAIRRO CENTRO, NESTA CIDADE DE CASTANHAL-PA, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL – CAPS III DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CASTANHAL**. O **CONTRATO nº 144/2022**, será celebrado entre o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CASTANHAL** e a Sra. **SANDRA NAEME RANGEL FORATINI**, inscrita no CPF nº 527.000.627-87, neste ato representada pelo seu procurador Sr. **JOSÉ MÁRIO RANGEL FORATINI**, inscrito no CPF nº 045.095.406-47, pelo período de 12 (doze) meses, no valor mensal de R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais), perfazendo um valor total de R\$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais). Assim com base nas regras insculpidas pela Lei Federal nº 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos, declaro que a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 054/2022-FMS** encontra-se:

Revestido de todas as formalidades legais.

Salvo melhor juízo, este Controle Interno entende que o processo de **DISPENSA** supramencionado encontra-se em ordem, podendo a administração pública dar sequência a realização e execução das referidas despesas e, por fim, **DECLARA** estar ciente de que as informações aqui prestadas estarão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

Castanhal/PA, 09 de agosto de 2022.

Elizangela C. de Oliveira
CPF: 595.962.522-91

ELIZANGELA C. DE OLIVEIRA
CONTROLE INTERNO
Portaria Nº 1.707/21.